



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000

TELEFONE: (71) 98274-0960

Edital nº 16, de 14 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD - ANO LETIVO 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, e ainda observando o disposto na Resolução nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa nº 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa nº 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade de educação a distância (EaD) - **para o Campus Catu, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA, conforme o número de vagas relacionadas no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nas vagas remanescentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD - ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Catu, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 119/2024 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO**, de 16 de outubro de 2024. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2025, bem como todas as informações

a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD são destinado aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, até o dia da inscrição/matrícula.

1.3. São requisitos para ingresso cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD - *Campus Catu*:

I. ter concluído o Ensino Médio;

II. encaminhar a documentação exigida, conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes no curso contemplado nesse Edital para o ano letivo de 2025, se dará nas seguintes condições:

I. Por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de encaminhamento de e-mail.

II. O(A) candidato(a) fará a inscrição/matrícula no curso, de acordo a disponibilidade de vagas e, para tanto, será respeitada a ordem de encaminhamento de e-mail.

III. As inscrições/matrículas serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** de modo remoto, encaminhando e-mail para a Comissão de Processo seletivo, nos seguintes moldes:

a) Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar e-mail para prosel@catu.ifbaiano.edu.br

b) No campo **Assunto** do e-mail, escrever a expressão “**INSCRIÇÃO/MATRÍCULA DE -----**
----- [primeiro e último nome do(a) candidato(a)].

c) No corpo do e-mail, indicar o **número do edital; nome completo do(a) candidato(a); nome social** (se for o caso); **curso de interesse** para o preenchimento da vaga.

d) No anexo do e-mail, encaminhar documentos necessários, conforme o disposto no item **7.2**, preferencialmente em **arquivo único** e no formato **pdf**.

e) Após análise dos documentos, a Comissão Prosel encaminhará e-mail do(a) candidato(a), à Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus Catu*, para a efetivação da matrícula.

f) O(A) candidato(a) deverá acompanhar as demais etapas, conforme o cronograma disposto no Quadro 1, deste Edital.

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada dos e-mails, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso - Ano Letivo 2025

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	14/03/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Recurso de Impugnação ao Edital	14/03 a 16/03/2025, até às 23h59	prosel@catu.ifbaiano.edu.br

Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	17/03/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Inscrição/Matrícula (Encaminhar documentos, por e-mail, conforme item 1.4)	17/03 a 26/03/2025	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Publicação preliminar dos(as) alunos(as) matriculados(as)	28/03/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Interposição de recursos referentes à lista de matriculados(as)	28 a 30/03/2025, até às 23h59	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a publicação preliminar das matrículas e publicação final dos estudantes matriculados	31/03/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

1.6. Qualquer candidato(a) poderá apresentar recurso de impugnação do edital e/ou recurso contra a lista de matriculados, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1**).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de recurso.

1.6.2 Para requisitar a impugnação do edital, ou interpor recurso contra a lista de matriculados, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@catu.ifbaiano.edu.br), incluindo as seguintes informações:

I. no campo **Assunto** do e-mail:

a) escrever a expressão “**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 16, de 14 de março de 2025 -**
_____ (primeiro e último nome do(a) candidato(a)”

OU, quando for o caso,

“INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS DO EDITAL Nº 16, de 14 de março de 2025 -
_____ (primeiro e último nome do(a) candidato(a)”.

II. preencher o Anexo I, **ou**, no corpo do e-mail, indicar:

- a) nome do(a) candidato(a);
- b) curso pretendido;
- c) etapa do edital a que se refere o recurso;
- d) texto bem fundamentado, claro, objetivo, como o do modelo a seguir:

(Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo para o ingresso de estudantes, eu,
_____, candidato(a) ao Curso Técnico em _____,
venho, por meio deste, interpor recurso referente _____, conforme
as especificações e justificativas abaixo descritas:

(descrever os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição).

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais, caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial ou, quando do recurso contra a lista de inscritos/matriculados, o resultado será publicado em 28 de março, conforme o disposto no Quadro 1, deste Edital.

1.8. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD - objeto deste Edital, estão listados no Quadro 02.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Polo	Duração	Total de Vagas
Técnico em Informática	Catu	18 meses	31
Técnico em Rede de Computadores	Catu	18 meses	32
Técnico em Secretaria Escolar	Catu	18 meses	27
Técnico em Vendas	Catu	12 meses	37
Técnico em Informática	Mata de São João	18 meses	42
Técnico em Rede de Computadores	Mata de São João	18 meses	44
Técnico em Secretaria Escolar	Mata de São João	18 meses	34
Técnico em Vendas	Mata de São João	12 meses	40

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matrícula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Catu*, contidas no Edital e seu anexo, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matrícula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

3.3. A inscrição/matrícula dar-se-á de forma remota, conforme o disposto no **item 1.4**, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos procedimentos abaixo:

I) Ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matrícula.

II) Acompanhar todas as fases do edital.

III) Acompanhar a publicação das listas e, em caso, de inscrição/matrícula não efetivada por dificuldades tecnológicas, entrar com recurso e comprovação adequada, uma vez que o *Campus Catu* não se responsabilizará por problemas técnicos que, porventura, possam impedir o envio dos documentos necessários à inscrição/matrícula do(a) candidato(a).

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo, no momento da inscrição/matrícula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. A inscrição/matrícula somente será homologada, após a comprovação da documentação exigida no Edital.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição/matrícula.

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matrícula.

3.9. O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição .

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (Quadro 01)** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. O curso e o quantitativo de vagas está descrito no Quadro 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada dos e-mails.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse (data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.

II. Maior tempo de conclusão do Ensino Médio, considerando ano, mês e dia.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma - Quadro 1.

7.2. Para efetivar as matrículas os(as) interessados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG.

II. CPF.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento.

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou ENEM, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC. O documento deverá estar devidamente assinado e autenticado por carimbo ou similar, do responsável pela instituição de ensino (diretor, vice-diretor ou secretário escolar). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada; o documento apresentado deverá estar assinado e autenticado pelo responsável da instituição correspondente (diretor(a), vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar).

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

VII. Quitação da Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>.

VIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes).

IX. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH.

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano, nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XI. Cartão do SUS.

XII. RG e CPF do(a) responsável, (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos).

XIII. Ficha de matrícula, devidamente preenchida, Anexo II.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias, após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o *Campus Catu* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@catu.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital - Quadro 1, conforme o item 1.6, ou preenchendo o Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Caso não seja atingido o quantitativo mínimo de 50 % de matrículas, em relação às vagas ofertadas, fica facultado ao *Campus* a abertura da turma.

9.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@catu.ifbaiano.edu.br ou sanadas pelo telefone (71) 98274-0960.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

CURSO:

ETAPA:

DATA:

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de , conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Edital Nº 16, de 14 de março de 2025

ANEXO II
FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome: Idade:

Nome Social:

RG: CPF: Data de Nascimento:

Nome da Mãe: Nome do Pai:

Sexo: Naturalidade:

Nacionalidade:

Raça/Etnia:

Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO

Se a resposta for sim, informar o tipo:

E-mail:

Tel. com DDD: Tel. adicional com DDD:

Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):

Nome Curso:

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas do Edital N.º 16, 14 DE MARÇO DE 2025, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.

Local,,, / ____.

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 14/03/2025 16:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 671353
Verificador: 1d1c47174a
Código de Autenticação:

